
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano de 2026, nas escolas da rede municipal de ensino.

Guilherme da Silva Montanari, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A importância do calendário escolar que assegure às escolas municipais o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas aulas, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar;

Resolve:

Art. 1º - Organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para período diurno e/ ou noturno, respeitada a devida correspondência, quando adotada a organização semestral.

Art. 2º - Considerem-se como dia efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob a orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo, deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, ainda que essa reposição venha a se efetivar aos sábados.

§ Art. 3º O calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal da Educação contempla:



I – O início das atividades escolares:

- a) Atividades de planejamento: 06/02/2026;
- b) Início das aulas 09/02/2026;
- c) Término dos dias letivos, no mínimo, em 16/12/2026

Serrana, 20 de Janeiro de 2026



Guilherme da Silva Montanari
Secretário Municipal da Educação